



Câmara Municipal de Lisboa

Departamento para os Direitos Sociais
Divisão para a Intervenção Social

Exma. Senhora
Dra. Teresa Ricou
Presidente da Direção
Colectividade Cultural e Recreativa de Santa Catarina
(Chapitô)
Costa do Castelo, n.º 1/7
1149-079 Lisboa
teresa.ricou@chapito.org

Sua referência

Sua data

Nossa referência
OF/409/DIS/DDDS/CML/18

Data
2018-10-02

Assunto: Notificação de decisão final no âmbito do Processo n.º 11013/CML/18

Pelo presente notificam-se V. Exas., nos termos do art.º 114º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro), de que pela Deliberação n.º 631/CM/2018 da Câmara Municipal de Lisboa, datada de 26 de Setembro de 2018 e tomada sobre proposta com igual número, no uso da competência prevista na Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, **foi aprovado o reconhecimento, como Entidade de Interesse Social Local, da Colectividade Cultural e Recreativa de santa Catarina (Chapitô).**

O texto integral da Proposta n.º 631/2018, que passou a deliberação, **é remetido em anexo e ainda digitalmente com comprovativo de entrega para o endereço eletrónico constante no processo** - caso o mesmo não seja recebido pode ser solicitado, sem qualquer encargo, através do endereço dds@cm-lisboa.pt

O processo está disponível para consulta nas instalações do Departamento para os Direitos Sociais, sitas no Campo Grande, n.º 25, 7º-A, 1749-099 Lisboa, no horário de funcionamento dos serviços (de segunda a sexta-feira, das 09h30m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m), podendo ser contactada a técnica Isabel Baptista, para efeitos de agendamento, através do telefone 217989498.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor

Paulo Santos

Notificação remetida por correio registado
e correio eletrónico com comprovativo de entrega



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DO VEREADOR MANUEL GRILO

PROPOSTA N.º 631/2018

**Aprovar o reconhecimento, como Entidade de Interesse Social Local, da
Colectividade Cultural e Recreativa de Santa Catarina (Chapitô)**

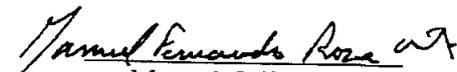
Considerando que:

- Através da Deliberação n.º 533/CM/2018, a Câmara Municipal deliberou submeter a consulta pública, pelo período de 20 dias úteis, a proposta de reconhecimento, como Entidade de Interesse Social Local, da Colectividade Cultural e Recreativa de Santa Catarina (Chapitô), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho;
- Em sede de consulta pública não foi recebida qualquer objecção ao reconhecimento em vista;
- Preenchidos que estão os respetivos requisitos, concretamente as alíneas a) e b) do n.º 2 e ainda a alínea a) do n.º 4 do artigo 4º, da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, importa proceder ao reconhecimento definitivo da Colectividade Cultural e Recreativa de Santa Catarina (Chapitô) como Entidade de Interesse Social Local, de modo a que possa beneficiar das medidas de protecção previstas naquele diploma;

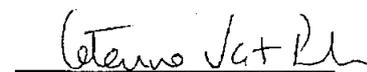
Ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar o reconhecimento, como Entidade de Interesse Social Local, da Colectividade Cultural e Recreativa de Santa Catarina (Chapitô), nos termos e pelos fundamentos vertidos na Deliberação n.º 533/CM/2018 e nos demais documentos que integram o respetivo processo, designadamente na INF/305/DIS/DDS/CML/18, todos aqui dados por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

Lisboa, 21 de setembro de 2018.

O Vereador


Manuel Grilo

A Vereadora


Catarina Vaz Pinto